



EXPEDIENTE LIDO

EM 13/ABR 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EMENDA No 001/92

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Apresentada pelo Vereador Sebastião Cânciao de Oliveira

APROVADO EM 18/04/92
POR UNANIMIDADE

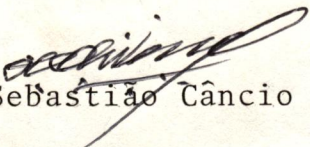
TEOR DA EMENDA

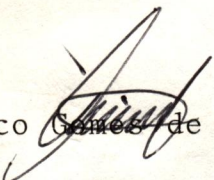
APROVADO EM 28/04/92
POR UNANIMIDADE

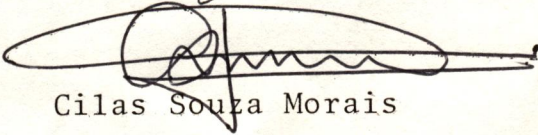
O inciso XIII, do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

"elaborar o plano plurianual de investimentos, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual"

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 1992.


Sebastião Cânciao de Oliveira


Francisco Gomes de Alencar


Cilas Souza Morais

